

Portaria: PORTARIA CONJUNTA SSP/PC N° 158 DE 20 DE MAIO DE 2022.
Orgão: PCBA

O SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 42 do Decreto Estadual nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006 e a DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas competências, dispostas no art.19 da Lei nº 11.370 de 04 de fevereiro de 2009, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9296 /96, de 24 de julho de 1996 e da Resolução nº 59, de 9 de setembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que a Secretaria da Segurança Pública (SSP), na condição de órgão central do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP), cabe exercer a orientação, a coordenação e o controle operacional das atividades policiais, proporcionando a conjugação, integração e eficiência dos órgãos integrantes do sistema, de modo a viabilizar a consecução das suas finalidades institucionais;

CONSIDERANDO que a grande extensão territorial da Bahia, aliado ao aumento de investigações complexas com pedidos cautelares de interceptações, representados por Autoridades de todo Estado, vem exigindo mais eficiência e incremento na performance das equipes de análise, ensejando a racionalização, aproximação e disponibilização de ferramentas tecnológicas para os servidores responsáveis pela apuração dos delitos;

CONSIDERANDO o desenvolvimento e desempenho positivo do Projeto Piloto SSP-SI-01/2021 , iniciado em 07/07/2021, objetivando a Descentralização da Operação Técnica das Interceptações das Comunicações Telefônicas e Dados Telemáticos para as unidades operativas da Polícia Civil da Bahia (PCBA);

CONSIDERANDO a viabilidade técnica e demais requisitos de segurança inerentes à Solução Tecnológica INTELLETOTUM Guardião WEB, que possibilita a descentralização, para as unidades operativas da PCBA, do serviço de interceptação telefônica, permitindo a aproximação da equipe de análise dos dados de comunicação e telemáticos, com as equipes de investigação de campo, propiciando diligências em tempo oportuno, dinamismo e maior eficiência nas investigações criminais, RESOLVEM: Art. 1º - Aprovar o Projeto de Descentralização da Operação Técnica de Interceptação Telefônica e de Dados Telemáticos (Projeto Piloto SSP-SI-01/2021), realizado pela Polícia Civil da Bahia (PCBA) em suas unidades operativas, com o apoio técnico da Superintendência de Inteligência (SI) da Secretaria da Segurança Pública (SSP), ficando autorizada a sua implementação definitiva e expansão no âmbito da PCBA.

§ 1º - Para fins do disposto no art. 1º desta Portaria considera-se Operação Técnica da Interceptação Telefônica e de Dados Telemáticos o conjunto dos processos que visam conferir execução às medidas cautelares preparatórias deferidas pelos juízes criminais, mitigando temporariamente os direitos fundamentais à intimidade e privacidade, englobando atos realizados desde a interlocução com as operadoras de telefonia móvel, as ações visando a inclusão dos números dos terminais nos sistemas informatizados, a anillise e o processamento dos dados e conversas captados, além da difusão do seu conteúdo à autoridade judiciária competente, nos termos.

§ 2º - A descentralização dos processos e procedimentos relacionados a operação técnica da interceptação telefônica e de dados telemáticos será efetivada de maneira gradual e progressiva, estando condicionada à disponibilização de infraestrutura adequada e efetivo devidamente capacitado pela PCBA.

Art. 2º -A PCBA disciplinará o procedimento das Operações Técnicas da Interceptação Telefônica e de Dados Telemáticos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 3º - A PCBA deverá providenciar infraestrutura adequada, que contemple os requisitos de segurança e equipamentos necessários para o desenvolvimento da Operação Técnica da Interceptação Telefônica e de Dados Telemáticos, conforme especificações constantes no Projeto Piloto SSP-SI-01/2021.

Art. 4º -A capacitação técnica dos servidores policiais civis para executar as Operação Técnica da Interceptação Telefônica e de Dados Telemáticos será provida através do Curso de Interceptação das Comunicações Telefônicas e Dados Telemáticos (CCOMT), sob responsabilidade da Academia da Polícia Civil - ACADEPOL, em conjunto com o Núcleo de Qualidade e Ensino da SI/SSP.

Art. 5º - A Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP), por meio do Escritório Estratégico de Projetos e Processos da SSP e o Escritório de Projeto e Processos da PCBA, prestarão o apoio técnico especializado, necessário à implementação e gerenciamento do Projeto.

Paragrafo Unico. O gerenciamento do Projeto observará o Guia de Funcionamento e Boas Práticas dos Escritórios de Projetos e Processos do Sistema Estadual de Segurança Pública, bem como a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do Estado da Bahia (MGPE), esta última com as modificações e adaptações promovidas pelo Escritório Estratégico de Projetos e Processos da SSP (EPP/SSP), em consonância com o disposto na Portaria do Secretário nº 235, de 25 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETIO

Secretário da Segurança Pública

HELOISA CAMPOS DE BRITO

Delegada Geral da Polícia Civil